

# Diário Oficial



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# <u> ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3702</u>

# **SUMÁRIO**

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01
DECRETOS......PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO..PÁG. 02
PORTARIA......PÁG. 02

# DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 5-6771/2021

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Dalberto Assessoria e Consultoria Eireli, CNPJ n. 20.275.382/0001-73, pela inexecução total do Contrato n. 062/PGM/PMJP/2021 (fls. 115/117), conforme requerimento de pedido de rescisão da empresa à fl. 122 e 128/130.

A Corregedoria Geral do Município lavrou à fl. 127 Termo de Instauração e Instalação para apurar a inadimplência total da empresa supracitada

Devidamente notificada a empresa apresentou defesa no prazo legal (fls. 133/137), conforme Notificação, fl. 131.

Por fim, a Corregedoria Geral do Município se manifestou às fls. 138/140 pugnando pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas no instrumento contratual, ou seja, àquelas previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93, à empresa DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n. 20.275.382/0001-73, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) rescisão unilateral ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2021:

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "b" da Cláusula Nona, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ji-Paraná, pelo prazo de 5 (cinco)

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 140verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "b" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

# **DECRETOS**

# DECRETO N. 0127 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Cristiane Della Libera, da função gratificada de Diretora de Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do memorando n. 68/GGA/SEMUSA/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cristiane Della Libera, da função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

# ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### DECRETO N. 0128 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Cristiane Della Libera, para ocupar a função gratificada de Diretora de Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do memorando n. 68/GGA/SEMUSA/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Della Libera, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

# ISAÚ FONSECA

Prefeito

# DECRETO N. 0129 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Yago Pissinati Gomes, do cargo em comissão de Controlador de Loteamentos e Condomínios, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o requerimento do servidor,

# DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido Yago Pissinati Gomes, do cargo em comissão de Controlador de Loteamentos e Condomínios, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

# ISAÚ FONSECA

Prefeito

# DECRETO N. 0130 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Iahn Hubner Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado *Iahn Hubner Silva* do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

# Ji-Paraná (RO), 3 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº 0131, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0021, de 07 de janeiro de 2022, de exoneração de Genilson de Oliveira Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0021, de 07 de janeiro de 2022, que exonerou Genilson de Oliveira Rosa no cargo de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

# ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### DECRETO N. 0132 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Genilson Gomes de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 13/SEMAD/22,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Genilson Gomes Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

# ISAÚ FONSECA

Prefeito

# DECRETO Nº 0133, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 42/SEMAS,

# DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial.

Art. 2º A III Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial, realizar-se-á no Município de Ji-Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 18h no Auditório da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art, 3º O evento terá como tema central: "O enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós".

**Art.** 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ji-Paraná, Presidente Médici, Urupá, Teixeirópolis, e Alvorada do Oeste.

Art. 5º Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### DECRETO N. 0134 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Pâmela dos Santos Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Pâmela dos Santos Francisco, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

#### ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### DECRETO N. 0135 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Emanuelly Franco da Costa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Emanuelly Franco da Costa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

#### ISAÚ FONSECA

Prefeito

# DECRETO N. 0136 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Beatriz Sipriano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Beatriz Sipriano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Cadastro Mobiliário. da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

# EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE COMPARECIMENTO

N°. 001/2022

Ào Senhor:

DIONE REGEL ALVES MOTTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Huma

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de mento em 23/09/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a

Vossa Senhoria, Dione Regel Alves Motta, brasileiro, Servidor Público Estatutário portador do RG nº. 364787419- SSP/SP e do CPF nº. 715.813.402-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula nº. 12431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente à faita de documentação, Atestado de Saúde Ocupacional - Demissional e Extrato ou cópia do cartão de conta bancária, para dal

continuidade ao Processo nº. 11003/2020 - Exoneração

.li-Paraná-RO. 01 de fevereiro de 2022.



# **PORTARIA**





PORTARIA № 005/FPS/PMJP/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-15879/2021 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do senhor JOSÉ FRANCISCO ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido em 28/05/1958, portadora do RG nº 302605 SSP/MA e inscrito no CPF nº 128.333.123-34, com a cota-parte de 100%, na condição de companheiro, da ex-servidora/de cujus) MARIA ALICE FERNANDES DE PAIVA, RG nº 652.466 SSP/RO e CPF nº 064.437.963-49, cadastro/matrícula nº 11194, que se encontrava

Art. 2º O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituídor, ocorrido em 03 de dezembro de 2021, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 03 de dezembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de janeiro de 2022.



Publicação

2º Via – Servidor 3º Via – Publicações 4º Via - Ente 5º Via - Arquivo 1º Via - Processo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848







# **ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º  $\,3047$ , de  $\,23/03/2017$ , para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva** Secretaria Municipal de Industria e Comercio

**Jeferson Barbosa** Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Osvaldo Cazuza da Silva** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli** Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos** Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira Assessoria de Comunicação Social